



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.002089/2020-02

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

Inexigibilidade de Licitação nº 084/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, SIAPE **766**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, SIAPE **270**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 58.295.213/0023-83, estabelecida na Rodovia Fernão Dias, Bairro Dos Pires, Complemento KM 947.4, Galpão CD4 Modulo B, Extrema-MG, CEP 37640-000, representada por suas Representantes Legais, a **Sra. Natânia Pauliane Piceli**, portadora do CPF/MF sob o nº ***.039.336-**, e a **Sra. Vanice Maria de Sousa**, portadora do CPF/MF sob nº. ***.809.166-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.002089/2020-02, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 084/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 24/08/2024 e encerramento em 23/08/2025 e
- b) o reajuste do valor da avença com base no Índice IPCA, em 4,50%, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2024;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 26.666,64 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 319.999,68 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)..

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTES DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
----------------------	--------------------	---------------------

234207	1002A002SM	339039
--------	------------	--------

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, ou seja, totalizando o valor de R\$ 15.999,98 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), no prazo de 10 (dez) úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

Sra. Vanice Maria de Sousa
Representante Legal/Contratada

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh

Sra. Natânia Pauliane Piceli
Representante Legal/Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Natania Pauliane Piceli, Usuário Externo**, em 18/08/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanice Maria de Sousa, Usuário Externo**, em 18/08/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 19/08/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 19/08/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **41619066** e o código CRC **9B72830A**.

Referência: Processo nº 23760.002089/2020-02 SEI nº 41619066